



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 3/2022/PÁTIO-RO

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia – SPRF/RO, através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, torna público, que, no local, na data e no horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para venda de madeiras apreendidas com perdimento por decisão judicial em desfavor de seu proprietário/detentor, nos pátios administrados pela Regional do Estado de Rondônia, com fundamento: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e na PORTARIA SPRF-RO/PRF Nº 198, DE 08 DE JUNHO DE 2022, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, conforme processo nº 08671.007257/2016-77 (nomeia comissão regional) e 08671.012720/2017-83 (contratação leiloeiro) e demais especificações contidas neste Edital.

1. DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente *eletrônica*, pelo Leiloeiro Oficial - **EVANILDE AQUINO PIMENTEL** - JUCER 015/2009, Contrato Administrativo nº 012/2017, com Termo Aditivo nº 001;
- 1.2. Os procedimentos serão feitos *online*, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <https://www.rondonialeiloes.com.br/>, administrado pela Leiloeira Oficial contratada;
- 1.3. **DATAS DO LEILÃO:** Conforme cronograma descrito no Item 2;
- 1.4. **MUNICÍPIO DO PÁTIO ONDE ESTÃO ARMAZENADOS OS ITENS:** Vilhena/RO;
- 1.5. **HORÁRIO:** Conforme descrito no item 2;
- 1.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso, e, durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e desta forma, serão registradas;
- 1.6. **CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO:** Será aberta das **14h00 às 18h00**. A visitação ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 3, para todos os itens;
- 1.6.1. **Locais da visitação:**

PÁTIO	NOME FANTASIA	LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitação)
4ª DEL - UOP 01	Pátio PRF - Posto PRF Vilhena/RO	BR 364 Km 0, divisa dos Estados MT/RO - Cidade de Vilhena/RO

- 1.6.2. É permitida avaliação visual dos itens, sendo vedado o seu manuseio/retirada de partes;
- 1.6.3. Durante a visitação poderá visualizar os itens, inclusive podendo avaliar sua qualidade quanto a deterioração ;
- 1.6.4. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, item 1.6.1, nos lotes/itens devidamente identificados, sendo vedado a avaliação/visitação de outros itens e
- 1.6.5. No ato da visitação, o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes/itens.

2. DO CRONOGRAMA DOS LEILÕES

CIDADES ENVOLVIDAS	PERÍODO DO LANCES - LEILÃO 01	PERÍODO DO LANCES - LEILÃO 02

	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
Vilhena/RO	19/09/2022 09h00 Horário de Brasília	23/09/2022 09h00 Horário de Brasília	26/09/2022 09h00 Horário de Brasília	30/09/2022 09h00 Horário de Brasília

2.1. O encerramento do Leilão/fechamento dos lances, dar-se-á na ordem cronológica dos lotes elencados no Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada 30 (trinta) segundos, sucessivamente até encerrar a lista;

2.2. O lote será declarado o vencedor após 30 (trinta) segundos sem nenhum lance, portanto, cada lance se prorroga em 30 (trinta) segundos, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances;

2.3. Ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão e

2.4. Em havendo falha na conexão do sítio <https://www.rondonialeiloes.com.br/>, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado às 09h00 (horário de Brasília), no 1ª dia útil, após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO.

CIDADE ENVOLVIDA	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VISITAÇÃO	
		Início da visitação	Encerramento da visitação
Vilhena/RO	Conforme Anexo I	15/09/2022 12h00 às 16h00 (Horário de Brasília)	16/09/2022 12h00 às 16h00 (Horário de Brasília)

4. DO OBJETO

4.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, de madeiras, pelo maior lance, oriundas de apreensão e determinação judicial para desfazimento através de leilão, nos pátios sob a custódia da SPRF/RO;

4.2. A verificação da madeira ocorreu por laudo de exame de madeira expedido pela POLITEC de Vilhena/RO;

4.3. O objeto supracitado será realizado/leiloado em 2 leilões consecutivos, integrados entre si, sendo os lotes oferecidos no primeiro e, se não vendidos, ofertados no segundo leilão;

4.4. LEILÃO 01 e 02: Madeiras descritas no Anexo I;

4.4.1. No leilão 01, serão leiloados lotes de madeiras com lances iniciados com valores descrito no Anexo I (quantitativos, essências e valores);

4.4.2. No leilão 02, serão leiloados os lotes não vendidos no leilão 01, tendo o início dos lances em 70% do valor descrito no Anexo I;

4.5. O pagamento será efetuado através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida pela SPRF/RO, sendo que o seu valor é a composição do valor da arrematação, acrescido da comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação);

4.6. Os bens serão vendidos e entregues no estado e nas condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito/deterioração por tempo ou ação de insetos, que venha a ser constatado posteriormente, na constituição e composição dos bens licitados. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e da situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como suas essências;

4.7. A entrega do bem só ocorrerá após compensação dos valores pagos, bem como a emissão do respectivo Documento de Origem Florestal Especial;

4.8. O arrematante deverá efetuar a retirada da madeira no prazo estipulado no DOF Especial pela SEDAM/RO e

4.9. Decorrido o prazo do item 4.8, será cobrado diária de pátio equivalente a de um veículo de carga com PBT superior à 3500 Kg por lote ofertado por até 60 dias.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5.1.2. II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.1.3. Os interessados deverão apresentar certidões cíveis e criminais de âmbito estadual que demonstrem a inexistência de condenações por crimes ambientais nos últimos 05 (cinco) anos contados retroativamente da data do leilão e certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas emitidas pelo IBAMA e SEDAM/RO. A certidão negativa do IBAMA poderá ser solicitada através do endereço eletrônico <https://servicos.ibama.gov.br/sicafixt/>. A certidão negativa da SEDAM/RO deverá ser solicitada através do endereço eletrônico <http://copam.sedam.ro.gov.br/requerimentodof/>;
- 5.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma *online*;
- 5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial - <https://www.rondonialeiloes.com.br/>;
- 5.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;
- 5.7. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado que se encontra a respectiva madeira ofertada;
- 5.7.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital;
- 5.8. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sitio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:
- I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;
 - II - Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social e
 - IV - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
6. **DOS IMPEDIDOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO:**
- 6.0.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência do crime ambiental cometido;
- 6.0.2. Pessoa Física/Jurídica com condenações por crimes ambientais nos últimos 5 anos contados retroativamente da data do leilão;
- 6.0.3. Servidores da Polícia Rodoviária Federal;
- 6.0.4. O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;
- 6.0.5. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e
- 6.0.6. O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/RO que atue na área responsável pelo leilão.
7. **DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**
- 7.1. As descrições dos lotes de madeiras oriundas de crimes ambientais, que serão leiloadas, estarão disponíveis no anexo I deste Edital;

7.2. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer dano/deterioração que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência/essência ou especificação;

7.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;

7.4. As fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visita pelos interessados no local onde se encontram os lotes e

7.5. A SPRF/RO através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital.

8. DOS DADOS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Em caso de Pessoa Física:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						RG	CPF	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP				

8.1.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

8.1.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

8.1.1.2. Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório e

8.1.1.3. Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

8.2. Em caso de Pessoa Jurídica:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (se destinado a revenda)	CNPJ	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP				

8.2.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

8.2.1.1. CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

8.2.1.2. Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

8.2.1.3. Cópia do contrato social e

8.2.1.4. Documento pessoais (RG e CPF ou CNH) dos sócios administradores, além dos respectivos comprovantes de residência.

9. DOS LANCES

9.1. Os lances deverão ser ofertados *exclusivamente* na forma eletrônica;

9.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

9.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

9.4. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

- 9.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos;
- 9.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;
- 9.7. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.9. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 9.10. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 9.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições e
- 9.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Art. 335 do Código Penal e nos Artigos 90 e 95 da Lei n. 8.666/1993.

10. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote e
- 10.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

11. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes e
- 11.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

12. **DA ADJUDICAÇÃO**

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão e
- 12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 13.1. Retirar os lotes de madeira arrematados no prazo determinado, logo após o fim do leilão, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;
- 13.2. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá após 4 dias úteis do pagamento da GRU por parte do Arrematante;
- 13.3. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte;
- 13.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote de madeira, estando a SPRF/RO isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;
- 13.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;
- 13.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;
- 13.7. Responsabilizar-se pelo manejo dos lotes de madeira, incluindo a separação e a quantificação volumétrica por essência para fins da Polícia Rodoviária Federal oficial a SEDAM/RO para que esta emita o DOF Especial - Documento de Origem Florestal Especial, nos casos em que haja divergência de essência/volumetria, responsabilizando-se civil e/ou criminalmente por qualquer divergência relacionada à essência/volumetria dos lotes de madeira arrematados, conforme Termo de Responsabilidade de Romaneio de Madeira, constante no ANEXO II;
- 13.8. Deverá confeccionar o Termo de Responsabilidade de Romaneio de Madeira, constante no ANEXO II, entre o 5º e o 10º dia útil após o pagamento da GRU e
- 13.9. Observar, no momento da retirada, se o lote de madeira está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. **DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 14.1. Encaminhar ao Juizado Especial Criminal de Vilhena/RO, com 20 dias de antecedência da venda, minuta de edital contemplando as informações acima, diante do que o Juízo publicará edital no DJe e o afixará afixação no átrio do Fórum de Vilhena;

14.2. Promover ampla publicidade do leilão, inclusive com divulgação na imprensa (inclusive eletrônica) , informando da venda dos produtos com antecedência mínima de 10 dias acerca dos bens a serem leiloados, conforme dados constantes no respectivo processo de apreensão/leilão, especificamente descrição de essência, volumetria, estado de conservação, local de depósito, número do processo judicial em que decretado o perdimento, bem como local, data e horário da visita para conhecimento e avaliação do lote por parte do arrematante;

14.3. Realizado o leilão, dele será lavrado ata, no presente processo, em que constem os lances oferecidos, os proponentes e o vencedor;

14.4. Fornecer, ao arrematante, a Nota de Arrematação e/ou documento equivalente (Termo de Arrematação), que conterá, no mínimo, o número do lote, a identificação das essências das madeiras, além da quantidade volumétrica por essência, de acordo com o Termo de Responsabilidade de Romaneio de Madeira, constante no ANEXO II. Também constará o valor da arrematação, o valor da comissão do leiloeiro, o nome, o endereço e o CPF ou o CNPJ do arrematante e

14.5. Observar todas as obrigações contidas no Contrato Administrativo nº 012/2017 e em seu Termo de Referência.

15. **DAS PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DO LEILÃO**

15.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante e

15.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

16. **DA ARREMATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA RETIRADA E DA DESISTÊNCIA**

16.1. Os bens, objeto do presente leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e nas condições em que se encontram, devendo os interessados realizarem a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados nos itens 1, 2 e 3;

16.2. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

16.2.1. A GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal com custo total da arrematação, obedecido o disposto no contrato do leiloeiro oficial;

16.2.2. O valor total do lote arrematado consiste em: Valor do Arremate + Comissão do Leiloeiro (5% referente ao valor da arrematação);

16.3. A GRU será enviada, via correio eletrônico, no e-mail cadastrado pelo arrematante do lote, com vencimento no quinto dia após a data de emissão;

16.4. Após confirmação do pagamento da GRU, que acontecerá no prazo de 04 dias úteis (prazo da rede bancária), será iniciado o processo de desembaraço;

16.5. A emissão da Nota de Arrematação e a entrega do bem arrematado só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental;

16.6. O período para o carregamento e o transporte da madeira será aquele da validade do DOF Especial - Documento de Origem Florestal Especial, que será confeccionada pela SEDAM/RO, com base nas informações encaminhadas pela Polícia Rodoviária Federal, obedecido os demais prazos editalícios;

16.7. Após confirmado o desembaraço e realizado o acréscimo da madeira no saldo do adquirente, este terá 30 dias corridos para retirada do lote. Após esse período, incidirá cobrança de diárias de pátio, por lote de madeira, nos mesmos moldes dos veículos com PBT superior à 3500 Kg, por um período de 60 dias, quando, após o mencionado prazo, ocorrerá a perda do lote por abandono;

16.8. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SPRF/RO poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

16.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;

16.9. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;

16.10. No caso de ocorrer a desistência ou a recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, este perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, podendo a Leiloeiro passar o lote para os demais classificados no certame, na ordem de classificação;

16.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do bem;

16.12. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado, ao arrematante, o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;

17. **DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

17.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

17.2. As vendas realizadas no presente leilão serão irrevogáveis e irretatáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

17.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

17.4. O não pagamento do valor devido, no prazo de vencimento, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de uma multa de 10% no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

17.5. O não pagamento da GRU, no prazo estipulado, com solicitação de emissão de nova GRU, com anuência da comissão de leilão (lote ainda não tenha sofrido outra destinação) implicará em multa de 3% valor da arrematação, acrescido de correção pela taxa Selic referente ao período compreendido entre o dia da arrematação e a emissão da nova GRU, com novo prazo máximo de 3 dias úteis para pagamento e

17.6. A não retirada dos lotes arrematados e pagos, nos prazos previstos no item 16.7, salvo por motivo gerado pela SPRF/RO, implicará em abandono do lote pelo arrematante, com multa/perda de 40% do valor pago, com retorno do lote mencionado ao órgão responsável pelo leilão, o qual poderá chamar os demais colocados, na ordem sequencial do leilão, ou realizar novo processo de alienação. A diferença de 60% do valor pago será devolvida ao arrematante, após solicitação formal enviada através do e-mail **gestao.patios.ro@prf.gov.br**, no qual indicará a agência e a conta bancária, em nome do arrematante, para o depósito/transferência do valor.

18. **DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.2. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer Delegacia da SPRF/RO, no horário de expediente, as quais serão dirigidas à Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia ou por e-mail no endereço **gestao.patios.ro@prf.gov.br**, com identificação documental do impugnante recorrente, ou no próprio sistema do leilão;

18.3. Caberá à Comissão de Leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser sanada pela SPRF/RO sem prejuízo ao certame;

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão, sito a Avenida Pinheiro Machado, 1276, Centro – Porto Velho/RO CEP 76.820-838, FONE: (69)3211-7800) ou demandado no endereço eletrônico **gestao.patios.ro@prf.gov.br**;

18.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL, DAS DUVIDAS E DOS ESCLARECIMENTOS**

19.1. Este Edital estará disponível aos interessados:

19.1.1. Mediante correio eletrônico, quando solicitado no respectivo e-mail: **gestao.patios.ro@prf.gov.br** e

19.1.2. *On line* - No site do LEILOEIRO OFICIAL - <https://www.rondonialeiloes.com.br/>.

19.2. Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser esclarecidas presencialmente pela Comissão de Leilão da SPRF/RO, no endereço situada na Av. Mamoré, 673, Três Marias, Porto Velho, RO, com endereço eletrônico: **gestao.patios.ro@prf.gov.br**.

20. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Com a alienação da madeira, a PRF apresentará o comprovante de depósito em conta judicial indicada pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena/RO, a qual, oportunamente, destinará os valores arrecadados para a realização dos projetos apresentados e aprovados pelo referido juízo e

20.1.1. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar da mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos itens, sendo que, nessas situações, não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente, não ensejando qualquer tipo de indenização.

21. **DO FORO**

21.1. Fica eleita a Subseção Judiciária de Vilhena - Justiça Federal como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

JERFSON REGES RAMOS
Presidente da Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros

LUÍS FERNANDO DA SILVA VIVIAN
Chefe da 4ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Vilhena/RO

ROMMEL PESSOA DANTAS
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia

ANEXO I
Relação dos lotes de madeira (SEI 43402434)

ANEXO II
Termo de Responsabilidade de Romaneio (SEI 43143709)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JERFSON REGES RAMOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/08/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIVIAN, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 29/08/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PESSOA DANTAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 30/08/2022, às 14:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **42262799** e o código CRC **90F21FF7**.

0.1.

Avenida Pinheiro Machado, 1276 - Bairro Centro , Porto Velho / RO , CEP 76801-128
Telefone: (69) 3211-7840 - E-mail: gestao.patios.ro@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08671.005675/2022-78



SEI nº 42262799

